

# *Pedidos de impugnação no TRE contra o PSB*

A convenção do Partido Socialista Brasileiro (PSB), realizada no último dia 13, pode ser impugnada. Pelo menos é o que premente o músico Francisco Renato Pimenta de Carvalho, candidato à Câmara dos Deputados pelo Partido de Mobilização Nacional (PMN). Na última sexta-feira ele entrou com pedido de impugnação no TRE e o processo já está correndo. É a primeira iniciativa do tipo nas eleições do Distrito Federal.

Francisco Renato alega que tem embasamento legal para seu pedido. Ele citou o artigo 12, parágrafo 2º, da Resolução nº 12.854 do Tribunal Superior Eleitoral, que reza sobre a obrigatoriedade de que partidos registrarem as chapas que concorrem em suas convenções. Segundo o candidato do PMN, o PSB escolheu duas chapas, uma para o Senado e outra para a

Câmara, mas no dia da convenção, “sem qualquer registro anterior”, mudou a chapa de candidatos à Câmara. Dos 20 iniciais, apenas 12 foram mantidos. “Eles fizeram uma nova chapa e desprezaram oito candidatos, provavelmente os mais pobres e menos influentes. Isso é fraude, e eu resolvi pedir a impugnação da convenção, já que ninguém do partido o fez”, disse Francisco Renato.

O presidente do PSB-DF e candidato à Câmara dos Deputados, Luiz Manzolillo, contesta o candidato do PMN. “Um partido pode registrar as chapas de sua convenção, mas não é obrigado a fazê-lo. Além do mais, o que houve foi um acerto interno. Nossa chapa inicial, tirada em uma pré-convenção, tinha 20 candidatos. Como o TSE limitou em 12 o número de candidatos à Câmara por

partido, fizemos uma nova chapa, excluindo oito. Dois dos candidatos que ficaram de fora protestaram e, após discussões e negociações, um deles ficou na chapa do PSB, em substituição a outro”, explicou Manzolillo.

O pedido de impugnação foi enviado ao relator do processo, José Campos Amaral, que o devolveu ontem ao TRE, dando prazo de cinco dias para o PSB contestar as acusações. Manzolillo garantiu que não só irá contestar, como também irá pedir ao Tribunal que enquadre o impugnante no artigo 61 do Código Eleitoral. “O artigo diz que é crime punível com até dois anos de detenção a impugnação com motivação falsa, que foi o que aconteceu”, explicou o presidente do PSB. Com ironia, ele comentou que “parece que a função do PMN é a de falso justiceiro”.